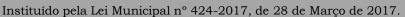


## Estado do Maranhão Amarante do Maranhão - MA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO





#### TERCEIROS

ANO I, N° XXVI. AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

SEGUNDA FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 04

SUI	A TA	DI	^
	VI A	КI	( )·

TERCEIROS

#### PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA

EXTRATO DE CONTRATO	
	Nº 002
ERRATA	
	Nº 002
ADITIVO	
	Nº 002
TERMO DE APOSTILAMENTO	
	NTO 00.2

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão

CNPJ: 06.157.846/0001-16

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000.

Site: amarante.ma.gov.br

Diário: amarante.ma.gov.br/diario

#### **TERCEIROS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

#### EXTRATO DDE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068.1/2020 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 064/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, CNPJ nº 21.893.371/0001-10 - **OBJETO**: eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Amarante do Maranhão/MA -VALOR GLOBAL: R\$ 149.998,50 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos): Dotação secretaria municipal de desenvolvimento social - 244.0124.2132.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020 - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fátima Jorgina Oliveira Marinho e Sr. Iromar Custodio Silva, pela CONTRATANTE e o Fundo Municipal de Assistência Social de Amarante do Maranhão/MA, pela CONTRATADA, COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, 20 de outubro de 2020. Fátima Jorgina Oliveira Marinho – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020 - PMAM - REF.: Tomada de Preço nº 002/2020 - PARTES: AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO e a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA -CNPJ nº 07.424.217/0001-78 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais da sede ao povoado Edivaldo Viana do município de amarante do maranhão - VALOR GLOBAL: R\$ 488.880,89 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.451.0710.1041.0000 - Construção/Reforma/Ampliação de Estradas Vicinais - 4.4.90.51.00 - Instalações - PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses - BASE LEGAL: Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão por sua responsável Joice Oliveira Marinho Gomes e Sr. Antônio Madeira da Silva Junior, pela CONTRATANTE Municipal CONTRATADA Prefeitura a CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, 19 de outubro de 2020. Joice Oliveira Marinho Gomes - Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

#### **ERRATA**

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2020, REF. Pregão Presencial 064/2020, na edição nº 04, páginas 05, 31 de agosto de 2020, do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 068/2020. Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 24.181,16 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e um reais, dezesseis centavos) – Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 64.390,31 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais, trinta e um centavos). Amarante do Maranhão/MA 20 de outubro de 2020. RICARDO PONTES SALES – Pregoeiro

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2020, REF. Pregão Presencial 065/2020, na edição nº 04, páginas 05, 31 de agosto de 2020, do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 069/2020. Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 12.761,16 (doze mil, setecentos e sessenta e um reais, dezesseis centavos) — Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 65.743,94 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais, noventa e quatro centavos). Amarante do Maranhão/MA 20 de outubro de 2020. RICARDO PONTES SALES — Pregoeiro

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069.1/2020, REF. Pregão Presencial 065/2020, na edição nº 04, páginas 05, 31 de agosto de 2020, do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 069.1/2020. Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 19.601,84 (dezenove mil, seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos) — Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 148.246,04 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais, quatro centavos). Amarante do Maranhão/MA 20 de outubro de 2020. RICARDO PONTES SALES — Pregoeiro

#### **ADITIVO**

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040//2020. REF.: Processo nº 00110/2020- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) e a empresa A. F. DE ABREU COMERCIO - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições em marmitex para Secretaria de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 040/2020, firmado entre as partes em 04/05/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADES: 10.122.1317.2358.0000 - enfretamento da covid-19 - NATURA DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - BASE LEGAL: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 040/2020, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Amelia Marinho de Abreu pela CÔNTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 19 de outubro de 2020.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato Nº 085/2020 REF.: Processo nº 0086/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 11.394.580/0001-65), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 085/2020, celebrado com a empresa COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, inscrita no (CNPJ nº 21.893.371/0001-10). DO OBJETO: Contrato para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID-19, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DA VINCULAÇÃO: Vinculam - se ao presente Apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato e respectivos Termos Aditivos e não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 19 de outubro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato Nº 085.1/2020 REF.: Processo nº 0086/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 11.394.580/0001-65), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 085.1/2020, celebrado com a empresa COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, inscrita no (CNPJ nº 21.893.371/0001-10). DO OBJETO: Contrato para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 10.122.1317.2358.0000 — Enfrentamento da COVID-19, 3.3.90.30.00 —Material de Consumo. DA VINCULAÇÃO: Vinculam — se ao presente Apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato e

respectivos Termos Aditivos e não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 19 de outubro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato Nº 085.2/2020 REF.: Processo nº 0086/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 11.394.580/0001-65), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 085.2/2020, celebrado com a empresa COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, inscrita no (CNPJ nº 21.893.371/0001-10). DO OBJETO: Contrato para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 10.122.1317.2358.0000 – Enfrentamento da COVID-19, 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. DA VINCULAÇÃO: Vinculam - se ao presente Apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato e respectivos Termos Aditivos e não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 19 de outubro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato Nº 085.3/2020 REF.: Processo nº 0086/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 11.394.580/0001-65), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 085.3/2020, celebrado com a empresa COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, inscrita no (CNPJ nº 21.893.371/0001-10). DO OBJETO: Contrato para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 10.122.1317.2358.0000 – Enfrentamento da COVID-19, 3.3.90.30.00 –Material de Consumo. DA VINCULAÇÃO: Vinculam – se ao presente Apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato e respectivos Termos Aditivos e não modificadas pelo presente Apostilamento, DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 19 de outubro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato Nº 085.4/2020 REF.: Processo nº 0086/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 11.394.580/0001-65), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 085.4/2020, celebrado com a empresa COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, inscrita no (CNPJ nº 21.893.371/0001-10). DO OBJETO: Contrato para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 10.122.1317.2358.0000 - Enfrentamento da COVID-19, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DA VINCULAÇÃO: Vinculam - se ao presente Apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato e respectivos Termos Aditivos e não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 19 de outubro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato Nº 085.5/2020 REF.: Processo nº 0086/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 11.394.580/0001-65), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 085.5/2020, celebrado com a empresa COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, inscrita no (CNPJ nº 21.893.371/0001-10). DO OBJETO: Contrato para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 10.122.1317.2358.0000 – Enfrentamento da COVID-19,

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**. DA VINCULAÇÃO: Vinculam – se ao presente Apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato e respectivos Termos Aditivos e não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 19 de outubro de 2020. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde.

### Estado do Maranhão

Município de Amarante do Maranhão

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Terceiros** 

Secretaria Municipal de Administração Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176 Diário.oficialeletronico@amarante.ma.gov.br

#### Joice Oliveira Marinho Gomes

Prefeita Municipal

### **Artur Klinger Duailibe Gomes**

Secretario Municipal de Administração

# NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações:** (99) 3532-2176

Assinatura Digital		